ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

APOSTILAMENTO PARA INCLUSAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERMO DE CONTRATO N° 198/2020, de 28 de junho de 2020, vinculado à PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Maria das Mercês nº 406, CEP: 64.980-000, Centro, Anísio de Abreu- PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu– PI, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Defesa Civil e Meio Ambiente, representada pelo o Sr. **Eduardo Cleber Soares Macedo**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 754.968.523-15, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI.

CONTRATADA: Empresa **V.L.R.S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ 19.725.490/0001-11 e Inscrição Estadual nº** 19.537.937-3, sediada a Av. Adolfo Ferreira dos Santos, nº 100, CEP 64.780-000, Centro, Anísio de Abreu-PI, neste ato representada pela a Sr.ª. **Vera Lúcia Ribeiro Soares da Silva**- portador do **CPF Nº 749.150.703-44,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado em Anísio de Abreu-PI
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Óleo S-10) exclusivamente para atender a frota de veículos leves e máquinas pesadas próprios e locados, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Defesa Civil e Meio Ambiente de Anísio de Abreu - PI.

Com fundamento no art. 65 § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo e a inclusão da Dotação Orçamentaria, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.01- Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Defesa Civil e Meio Ambiente**/PROJETO ATIVIVIDADE: **2061**/FONTE RECURSO: **610/** FICHA **129/** ELEMENTO DE DESPESAS: **339030.**

Anísio de Abreu-PI, 09 de dezembro de 2020.

Eduardo Cleber Soares Macedo
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
CNPJ: 06.554.018/0001-11
PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Oficio. n ° 184/2020. Antônio Almeida – PI, 09 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOSE DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS**
DD Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida
Antônio Almeida - PI

CÂMARA DE VEREADORES
Antonio Almeida - PI
PROTOCOLO
Recebido em 14/12/2020
Josilene Silva
Assinatura

Josilene Silva
Tesoureira da Câmara
CPF: 004.719.673-43
ANTONIO ALMEIDA PI

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, do Art. 129, Capitulo VII do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores, encaminho-lhe, anexo, texto da **LEI MUNICIPAL Nº 302/2020**, de 09 de novembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, aprovada por essa Casa Legislativa em 1° e 2º turno por unanimidade dos vereadores presentes, em **SESSÕES ORDINÁRIAS,** realizadas nos dias 23/11/2020 e 04/12/2020, respectivamente, conforme oficio nº 064/2020 de 08 de dezembro de 2020, e por mim sancionada, que ***"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, "*** e dá outras providencias.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

CEP 64.855-000 – CNPJ 06.554.018/0001-11
E-mail: **pmaa-pi@hotmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
CNPJ: 06.554.018/0001-11
PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 302/2020, de 09 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre nomenclatura de logradouro Público na Zona Urbana, deste município, conforme especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Academia Popular a ser instalada no Bairro **Ouro Preto**, fica denominado da seguinte forma:

I. **Academia Popular "MANOEL ANTONIO ALVES PEREIRA",** localizada na Rua Luiz Alves Pereira (Luiz da Chica), em frente a Praça do Vaqueiro Juscelino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, em 09 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

CEP 64.855-000 – Tel./FAX: (89) 3543-1102 – CNPJ 06.554.018/0001-11
E-mail: **pmaa-pi@hotmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
CNPJ: 06.554.018/0001-11
PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 019/2020, de 13 de novembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que ***"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO"*** e dá outras providencias.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1° e 2º turno por unanimidade dos vereadores presentes em **SESSÕES ORDINARIAS,** realizadas nos dias 23/11/2020, e 04/12/2020, respectivamente conforme oficio nº 064/2020 de 08 de dezembro de 2020, da referida Câmara municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SANCIONO a presente **LEI** de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que ***"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO"*** e dá outras providencias, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, em 1° e 2º turno por unanimidade dos vereadores presentes, realizadas nos dias 23/11/2020 e 04/12/2020, conforme oficio nº 064/2020 de 08 de dezembro de 2020, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 09 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o numero de ordem 302/2020 **(três, zero, dois, barra, dois, zero, dois, zero)**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CEP 64.855-000 – Tel./FAX: (89) 3543-1102 – CNPJ 06.554.018/0001-11
E-mail: **pmaa-pi@hotmail.com**